

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 046, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 046/15 de autoria da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Residencial ‘**San Miguel II**’ e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos do residencial ‘**San Miguel II**’:

Rua 01 – Valdeci Sorroche De La Viuda Junior

Rua 02 – Gelindo Sperandio

Rua 03 – Iracema Ramía Mazzaferro

Rua 04 – Manuel da Silva Julião

Rua 05 – Florinda Zanini Sperandio

Rua 06 – João Bressan

Rua 07 – Maximiliano Marconato

Rua 08 – Francisco Valentini

Rua 09 – Francisco Ferreira

Rua 10 – Valter Gibertoni

Rua 11 – Bruno Guiçardi

Rua 12 – José Corveloni

Rua 13 – Laércio Miguel

Rua 14 – Yolanda Suzana Miguel

Rua 15 – Noritsugo Sakata

Rua 16 – Maria Ricci Sperandio

Rua 17 – Francisco Sperandio

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 10 de setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário